

Exm.º Senhor Presidente Assembleia Municipal de Almada Almada, 28 de Fevereiro 2017

Requerimento: ao abrigo das disposições legais e regimentais, vem desta forma o Deputado Municipal do CDS-Partido Popular, António Pedro Maco, apresentar Requerimento à Câmara Municipal de Almada

Assunto: Pinturas nas paredes do concelho

Uma vez que os ditos Murais com mensagens politicas ficaram célebres nos anos seguintes ao 25 de Abril, não é demais recordar a simbologia e a carga histórica e até cultural, que marcaram uma época em Portugal, onde toda a forma de liberdade de expressão era usada para realçar o antagonismo de décadas de um poder musculado que controlava a livre opinião e os canais por onde se propagava a mensagem.

Era, também, através desses murais que os partidos políticos expressavam as suas ideias para o pais e para o povo e a sua forma de estar e de pensar, transmitindo através de mensagens e imagens toda a pujança de um debate idológico e da propaganda com a finalidade de atingir quer o poder quer uma sociedade ideal segundo o ponto de vista de cada um.

Passados quase 43 anos desse fulgor ideológico e preponderante para a implementação de uma verdadeira sociedade democrática com valores pluralistas e igualitários no que diz respeito também à sua forma de associação politico-partidária, esses mesmos murais constituem nos dias de hoje, os que ainda permanecem, uma forma de representação da história de Portugal, as suas conquistas e desilusões, devendo os mesmos ser preservados e conservados em nome dessa memória histórico-cultural, sejam eles do espectro político e ideológico que forem.

Hoje em dia com a estabilidade social e política, a expressão partidária e ideológica é feita de forma ordenada e organizada em nome do livre acesso aos meios e mecanismos de liberdade de expressão político-partidária, mas, sobretudo, devem ser colocados em prática no preceito e no cumprimento das normas legais em vigor e no respeito pela liberdade de todos quer através dos meios usados quer da forma como essa expressão é concretizada.

Numa sociedade evoluida que se rege pelas regras de bom convivio e de tolerância entre a diversidade de opinião e pelo zelar e respeito pela propriedade quer privada quer daquela que é de todos, ao mesmo tempo disponibiliza-se aos partidos e demais associações políticas espaços para que os mesmos possam exprimir as suas ideias mesmo fora dos tempos de campanha eleitoral.

Assim, é de elementar valor e sobretudo pelo respeito aos cidadãos, que esses partidos não façam uso de outros espaços não confinados a esse objectivo e que possam colocar em causa não só o acesso em igualdade e em liberdade de todos os partidos, como se espera ao mesmo tempo que as suas acções não danifiquem propriedade privada ou propriedade que sendo pública não está destinada a esses mesmos fins.

O CDS-PP, ao abrigo do Regimento da Assembleia Municipal de Almada questiona a Câmara Municipal no seguinte:

- 1 Pode ou não, a Câmara Muncipal de Almada, autorizar que partidos políticos, coligações partidárias ou demais associações políticas devidamente registados no Tribunal Constitucional exerçam a sua actividade política através de mensagens escritas com ou sem gravuras desenhadas nas paredes, muros ou demais infraestruturas de responsabilidade e sob tutela da autarquia de Almada?
- 2 Em caso afirmativo, é frequente a Câmara Municipal de Almada facultar às entidades supra mencionadas autorização para que possam exerçer a sua actividade política através de mensagens pintadas e desenhadas em locais da autarquia no ponto 1 identificados?
- 3 Ainda em caso afirmativo e sendo frequente, quais os partidos que solicitam essa autorização? A autorização é atribuída por qual Vereador? Por quanto tempo é facultada essa autorização? Essa autorização está dependente do pagamento de alguma taxa de utilização do espaço público? Não havendo duração de tempo pré-estabelecido para essa autorização, quanto tempo pode ficar essa mensagem escrita ou desenhada no espaço público, sem que uma outra força política possa inscrever outra mensagem por cima?
- 4 A quem fica posteriormente destinada a remoção e limpeza dos espaços utilizados para a inscrição dessas mensagens ou desenhos com motivos partidários? Quais os custos envolvidos nessa acção de remoção e limpeza dos espaços em questão?

- 4 Entende ou não, a Câmara Municipal, que a manutenção desta prática pode consubstanciar não só um atentado à manutenção e limpeza do espaço público, como fomentar ao mesmo tempo a propagação de outro tipo de manifestações de expressão ainda que de outra índole totalmente diferente da supra mencionada e de forma ilegal?
- 5- Não sendo da responsabilidade ou prática da autarquia de Almada a atribuição de licenças para este tipo de expressão por parte dos partidos, coligações partidárias e demais associações políticas, concorda a Câmara Municipal de Almada com a manutenção desta prática? Em caso de discordância, como pretende a Câmara Municipal agir para inibir que esta mesma pratica tenha continuidade futura, tal como remover automaticamente toda aquela que se encontra de momento nas paredes, muros e demais infraestruturas da autarquia?

António Pedro Maco Deputado Municipal do CDS-PP